



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA  
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE  
SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

EDITAL 001/2016

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde (UAS), do Centro de Educação e Saúde (CES) da UFCG, Campus de Cuité, pela Portaria UAS Nº 046/2016, de 06 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da referida Unidade Acadêmica.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições para Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da UAS/UFCG de que trata este edital serão regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações, e pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.
- 1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital;
- 1.3. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Saúde, no período de 12/09/2016 a 16/09/2016 (cinco dias úteis), das 08h às 12h e 14h às 18h.

II. DAS VAGAS

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Coordenação Administrativa	01
Coordenação de Pesquisa e Extensão	01
Coordenação de Curso de Bacharelado em Farmácia	01
Coordenação de Curso de Bacharelado em Nutrição	01

III. DAS ELEIÇÕES

- 3.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 05/10/2016, das 08h às 17h, em uma sessão de votação com 3 (três) urnas receptoras de votos, instaladas no Hall de entrada do Bloco F do CES (Ambiente dos professores).
- 3.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:



- 3.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCA, lotados e em efetivo exercício na UAS;
- 3.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCA, lotados e em efetivo exercício na UAS;
- 3.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCA, regularmente matriculados no Curso de Graduação, no efetivo exercício de suas atividades na UAS.
- 3.3. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 33 da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.

#### IV. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 4.1. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.
- 4.1.1. Corpo Docente: 1/3 (um terço);
- 4.1.2. Corpo Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- 4.1.3. Corpo Discente: 1/3 (um terço).
- 4.2. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 35 da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário, sendo o resultado percentual de chapa calculado por:

$$T = \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de estudantes})}{K_e} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de funcionários})}{K_f} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de professores})}{K_p}$$

onde:  $K_e$  = universo de estudantes eleitores /  $M_n$   
 $K_f$  = universo de funcionários eleitores /  $M_n$   
 $K_p$  = universo de professores eleitores /  $M_n$   
 $M_n$  = universo da categoria com menor número de eleitores

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da UAS, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.
- 5.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

Cuité-PB, 08 de setembro de 2016.

---

Júlia Beatriz Pereira de Souza  
Siape 1496386  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

Mônica Andrade de Mattos  
Siape 1115184  
Representante do Corpo Técnico Administrativo

---

Iraneide da Silva Pereira  
Mat. 513120560  
Representante do Corpo Discente

---

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

*Comissão Eleitoral - UAS*

*Port. UAS N° 46/2016*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

## ANEXO I

### COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 001/2016.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

NOME

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

NOME

MATRÍCULA:

Cuité-PB, de setembro de 2016.

---

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

*Comissão Eleitoral - UAS*

*Port. UAS N° 46/2016*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

## ANEXO II

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato à:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

*Comissão Eleitoral - UAS*

*Port. UAS N° 46/2016*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

ANEXO III

ILMO Sr.

PROF. RAMILTON MARINHO DA COSTA  
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de vossa senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, em decorrência do processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato à:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

*Comissão Eleitoral - UAS*

*Port. UAS N° 46/2016*